

CIB/PR**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 99/98

A Comissão Intergestores Bipartite, reunida em 30/06/98, no município de Curitiba, **considerando** a habilitação de todos os municípios do Estado à NOB/SUS-96, e que a responsabilidade do atendimento em assistência básica é dos respectivos gestores municipais, **aprovou** que compete ao gestor local estabelecer a sistemática de atendimento da assistência básica à sua população indígena, definindo inclusive o prestador destes serviços, que, nestes casos, poderá ser a Fundação Nacional do Índio, mediante convênio.

Luciano Ducci
**Coordenador Estadual da Comissão
Intergestores Bipartite do Paraná**